

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação da empresa para o fornecimento dos materiais tem o objetivo de suprir as necessidades da demanda de diversas Secretarias Municipais, haja vista, que os materiais são imprescindíveis para a regular execução dos serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos e nas obras/construções do Município, evitando paralisações ou prejuízos ao bom funcionamento da Administração.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme especificações no anexo deste termo.

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 459.566,35 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Farias Brito com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	4.4.90.52.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	4.4.90.52.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	4.4.90.52.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	4.4.90.52.00
01	04	04.122.0015.2.010.0000	4.4.90.52.00

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

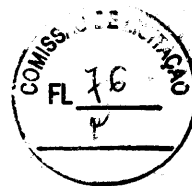
5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

Handwritten signature/initials



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 05 de Janeiro de 2018.

Luclessian Calixto da Silva Alves
Pregoeira Oficial

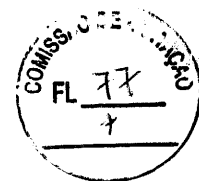
DE ACORDO:

Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador de Despesas
Fundo Geral

Cícero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Sheyla Martins Alves
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Cícero Clislon Rodrigues de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ORÇAMENTO BÁSICO (ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS)

MATERIAL ELÉTRICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bomba d'água submersa (Vazão máxima: 2.300 litros/hora, Altura manométrica máxima: 65m (elevação), Profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m)	Und	10	476,75	4.767,50
2	Braço para luminária pública de 1,50m	Und	300	35,05	10.515,00
3	Bucha nº 06	Und	100	0,12	12,00
4	Bucha nº 08	Und	100	0,15	15,00
5	Bucha nº 10	Und	50	0,19	9,50
6	Cabo flexível 2,5mm 1ª linha	M	2000	1,27	2.540,00
7	Cabo flexível 4,0mm 1ª linha	M	1500	2,08	3.120,00
8	Cabo flexível 6,0mm 1ª linha	M	1500	3,16	4.740,00
9	Cabo pp 2X2/5 1ª linha	M	500	3,43	1.715,00
10	Cabo pp 3X2/5 1ª linha	M	500	5,08	2.540,00
11	Cabo pp 3X4 1ª linha	M	800	8,08	6.464,00
12	Canaleta 2m dupla face	Und	100	7,07	707,00
13	Cliper	Par	50	0,72	36,00
14	Disjuntor monofásico de 16	Und	30	9,95	298,50
15	Disjuntor monofásico de 32A	Und	50	9,95	497,50
16	Disjuntor trifásico de 100A	Und	5	160,73	803,65
17	Disjuntor trifásico de 125A	Und	3	309,63	928,89
18	Disjuntor trifásico de 175A	Und	1	341,13	341,13
19	Disjuntor trifásico de 200A	Und	2	359,75	719,50
20	Disjuntor trifásico de 32A	Und	30	47,43	1.422,90
21	Disjuntor trifásico de 50A	Und	10	50,39	503,90
22	Fio pendente 2,5mm	M	800	3,01	2.408,00
23	Fita de alta fusão 20m 1ª linha	Und	30	29,95	898,50
24	Fita isolante grande 20m de 1ª linha	Und	100	6,78	678,00
25	Fotocélula com base	Und	800	33,33	26.664,00
26	Interruptor 1 teclas simples	Und	50	5,66	283,00
27	Interruptor 3 teclas	Und	30	10,44	313,20
28	Lâmpada metálica de 400w	Und	70	71,82	5.027,40
29	Lâmpada PL de 15w	Und	100	12,47	1.247,00
30	Lâmpada PL de 20w	Und	200	14,38	2.876,00
31	Lâmpada PL de 25w	Und	150	15,75	2.362,50
32	Lâmpada PL de 40w	Und	150	36,88	5.532,00
33	Lâmpada vapor de mercúrio 250w	Und	200	49,93	9.986,00
34	Lâmpada vapor de sódio 250w	Und	100	57,63	5.763,00

OK



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

35	Lâmpada vapor sódio de 70w	Und	800	37,01	29.608,00
36	Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública	Und	300	10,22	3.066,00
37	Parafuso nº 06	Und	100	0,21	21,00
38	Parafuso nº 08	Und	100	0,29	29,00
39	Parafuso nº 10	Und	50	0,41	20,50
40	Prego para cliper 14/15	Kg	2	16,83	33,66
41	Reator metálico de 400w	Und	50	124,90	6.245,00
42	Reator sódio de 70w	Und	600	78,78	47.268,00
43	Reator vapor de mercúrio de 250w	Und	100	86,43	8.643,00
44	Reator vapor de sódio de 250w	Und	80	107,75	8.620,00
45	Soquete grande de louça E40	Und	40	14,14	565,60
46	Soquete pequeno de louça E27	Und	100	3,65	365,00
47	Soquete plafon	Und	300	4,56	1.368,00
48	Tê elétrico	Und	30	6,36	190,80
49	Tomada conjugada	Und	50	7,78	389,00
50	Tomada de 2A e 1T	Und	30	10,37	311,10
51	Tomada de ventilador	Und	30	27,88	836,40
52	Tomada externa	Und	80	6,59	527,20
53	Tomada simples	Und	100	5,68	568,00
Total					215.410,83

MATERIAL HIDRÁULICO

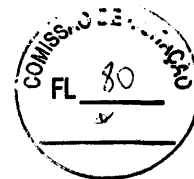
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador de 1"	Und	30	1,97	59,10
2	Adaptador soldável 1/2mm	Und	30	0,64	19,20
3	Adaptador soldável 3/4mm	Und	30	0,87	26,10
4	Adaptador soldável 32''	Und	30	2,05	61,50
5	Adaptador soldável 40mm	Und	15	3,58	53,70
6	Adaptador soldável 50mm	Und	30	4,21	126,30
7	Assento sanitário em plástico	Und	80	24,73	1.978,40
8	Boia de vazão total de 3/4	Und	10	56,40	564,00
9	Boia de vazão total de 50mm	Und	10	172,40	1.724,00
10	Boia simples 3/4	Und	30	10,64	319,20
11	Caixa de descarga em plástico 9 litros	Und	60	31,51	1.890,60
12	Cano primeira linha de descarga completo (com curva) (parede resistente)	Und	55	12,78	702,90
13	Cano primeira linha para esgoto de 40mm vara com 6m (parede resistente)	Vara	10	25,25	252,50
14	Cano primeira linha para esgoto de 50mm vara com 6m (parede resistente)	Vara	15	37,66	564,90

Handwritten signature or mark.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

15	Chuveiro elétrico com pressurizador	Und	5	255,00	1.275,00
16	Chuveiro simples	Und	20	23,69	473,80
17	Cola de junta preta secagem rápida 73g	Und	20	9,19	183,80
18	Cola grande 75g	Und	100	7,63	763,00
19	Curva de 1 e ½	Und	30	11,07	332,10
20	Curva de 1"	Und	30	5,73	171,90
21	Curva de 3/4	Und	40	3,53	141,20
22	Curva galvanizada de 1 1/2"	Und	10	55,81	558,10
23	Curva galvanizada de 1"	Und	10	29,42	294,20
24	Curva galvanizada de 3/4	Und	10	20,55	205,50
25	Joelho de 100mm em PVC	Und	60	5,18	310,80
26	Joelho de 40mm (esgoto) em PVC	Und	40	1,54	61,60
27	Joelho de 50mm (esgoto) em PVC	Und	30	2,44	73,20
28	Joelho de 75mm em PVC	Und	20	4,60	92,00
29	Joelho soldável 3/4 em PVC	Und	40	0,73	29,20
30	Joelho soldável de 1" em PVC	Und	40	2,36	94,40
31	Luva correr de 1"	Und	20	15,93	318,60
32	Luva correr de 3/4	Und	20	10,41	208,20
33	Luva correr de 50mm	Und	20	21,16	423,20
34	Luva correr de 60mm	Und	20	30,61	612,20
35	Luva mista de 1"	Und	30	3,51	105,30
36	Luva mista de 3/4	Und	30	2,08	62,40
37	Luva soldável de ¾"	Und	100	0,77	77,00
38	Luva soldável de 1 1/2"	Und	30	6,39	191,70
39	Luva soldável de 1"	Und	50	2,19	109,50
40	Luva soldável de 4"	Und	50	26,08	1.304,00
41	Luva soldável de 50mm	Und	20	4,26	85,20
42	Luva soldável de 60mm	Und	20	10,17	203,40
43	Mangote 50cm	Und	50	9,08	454,00
44	Niple galvanizado de 1"	Und	15	11,54	173,10
45	Niple galvanizado de 1" e ½	Und	15	17,50	262,50
46	Niple plástico de 1/2	Und	20	1,09	21,80
47	Niple plástico de 1"	Und	20	2,64	52,80
48	Niple plástico de 3/4	Und	20	1,49	29,80
49	Pia de lavatório com coluna (grande)	Und	5	159,23	796,15
50	Pia de lavatório sem coluna (grande)	Und	6	85,31	511,86
51	Registro de 1" soldável	Und	20	16,25	325,00
52	Registro de 3/4 soldável	Und	20	9,41	188,20
53	Registro de 40mm soldável	Und	5	16,75	83,75
54	Registro de 50mm soldável	Und	10	21,41	214,10
55	Registro de gaveta 1"	Und	10	47,02	470,20
56	Registro de gaveta 3/4	Und	10	44,53	445,30



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

57	Registro de pressão 1"	Und	10	77,43	774,30
58	Registro de pressão 3/4	Und	10	54,00	540,00
59	Reparo para caixa de descarga acoplada	Und	100	106,70	10.670,00
60	Reparo para torneira de 1/2	Und	100	21,72	2.172,00
61	Reparo para torneira de 3/4	Und	100	23,22	2.322,00
62	Reparo para torneira de 50mm	Und	50	44,20	2.210,00
63	Serra manual em metal 300mm (12")	Und	100	7,42	742,00
64	Sifão sanfonado	Und	100	8,78	878,00
65	Tê de 100mm	Und	30	9,26	277,80
66	Tê de 40mm (esgoto)	Und	15	2,68	40,20
67	Tê de 50mm (esgoto)	Und	15	5,26	78,90
68	Tê de 75mm	Und	15	10,10	151,50
69	Tê soldável de 1 e 1/2"	Und	20	8,35	167,00
70	Tê soldável de 1"	Und	20	3,66	73,20
71	Tê soldável de 3/4	Und	20	1,11	22,20
72	Tê soldável de 50mm	Und	20	8,28	165,60
73	Tê soldável de 60mm	Und	20	24,55	491,00
74	Torneira de lavatório cromada em inox	Und	30	49,84	1.495,20
75	Torneira longa de plástico para jardim	Und	30	5,66	169,80
76	Torneira longa para bancada cromada em inox	Und	30	69,86	2.095,80
77	Torneira longa para pia cromada em inox	Und	30	54,00	1.620,00
78	Tubo de primeira linha PVC de 100mm vara com 6m (parede resistente)	Und	100	57,30	5.730,00
79	Tubo de primeira linha PVC de 150mm vara com 6m (parede resistente)	Und	100	156,82	15.682,00
80	Tubo de primeira linha PVC de 75mm vara com 6m (parede resistente)	Und	20	52,12	1.042,40
81	Tubo primeira linha 3/4 soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	30	15,26	457,80
82	Tubo primeira linha 1 e 1/2 soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	15	61,75	926,25
83	Tubo primeira linha 1" soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	30	35,10	1.053,00
84	União galvanizada de 1	Und	10	29,61	296,10
85	União galvanizada de 1" e 1/2"	Und	10	49,95	499,50
86	União soldável de 1"	Und	10	16,07	160,70
87	União soldável de 1/2	Und	10	9,36	93,60
88	União soldável de 3/4	Und	10	6,11	61,10
89	União soldável de 50mm	Und	10	24,48	244,80
90	Válvula de descarga	Und	30	171,69	5.150,70
91	Válvula de sucção de 1 e 1/2"	Und	10	79,00	790,00
92	Válvula de sucção de 1"	Und	10	50,90	509,00
93	Válvula para lavatório	Und	80	3,84	307,20
94	Válvula para pia inox	Und	30	19,68	590,40
95	Veda rosca grande rolo com 18mmx50m	Rolo	70	7,95	556,50
Total					82.439,01



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Arame 18"	Kg	50	12,50	625,00
2	Alavanca comum de 1,5m	Und	5	68,67	343,35
3	Arame farpado de 500m	Und	5	248,33	1.241,65
4	Areia fina	M³	10	61,67	616,70
5	Areia grossa	M³	10	61,33	613,30
6	Barra chata de ferro 1 polegada (6,0 metros)	Und	5	29,20	146,00
7	Barra chata de ferro 1/5 polegada (6,0 metros)	Und	5	44,30	221,50
8	Botina de couro com biqueira de plástico N° 38,39,40,41,42,43 E 44.	Par	30	80,63	2.418,90
9	Brita 0	M³	10	125,00	1.250,00
10	Brita 1	M³	20	125,00	2.500,00
11	Broca para alvenaria 10mm	Und	5	18,77	93,85
12	Broca para alvenaria 3mm	Und	10	6,18	61,80
13	Broca para alvenaria 4mm	Und	10	8,07	80,70
14	Broca para alvenaria 5mm	Und	10	9,03	90,30
15	Broca para alvenaria 6mm	Und	10	11,43	114,30
16	Broca para alvenaria 7mm	Und	10	13,13	131,30
17	Broca para alvenaria 8mm	Und	5	14,87	74,35
18	Broca para alvenaria 9mm	Und	5	16,77	83,85
19	Broca para ferro 10mm	Und	18	16,90	304,20
20	Broca para ferro 2mm	Und	10	6,80	68,00
21	Broca para ferro 3mm	Und	10	7,77	77,70
22	Broca para ferro 4mm	Und	10	10,27	102,70
23	Broca para ferro 5mm	Und	10	11,40	114,00
24	Broca para ferro 6mm	Und	10	12,02	120,20
25	Broca para ferro 7mm	Und	10	12,90	129,00
26	Broca para ferro 8mm	Und	5	14,83	74,15
27	Broca para ferro 9mm	Und	5	18,37	91,85
28	Broxa média	Und	5	9,28	46,40
29	Brumasa 04mm	Und	5	48,70	243,50
30	Brumasa 10mm	Und	5	76,07	380,35
31	Brumasa 15mm	Und	5	107,17	535,85
32	Cantoneiras 15/16 (barra de 6,0metros)	Und	5	79,50	397,50
33	Cantoneiras 3/4 (barra de 6,0metros)	Und	10	34,87	348,70
34	Carro de mão de chapa reforçada	Und	5	269,67	1.348,35
35	Chibanca	Und	5	41,67	208,35
36	Cimento (saco de 50kg)	Saco	950	25,67	24.386,50
37	Cola para fórmica de 3,6kg	Galão	3	69,87	209,61

Handwritten signature or mark.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

38	Cola para madeira de 3,6kg	Galão	3	64,50	193,50
39	Colher para pedreiro média com haste curvada e cabo de madeira	Und	5	21,97	109,85
40	Desempoladeira de madeira média	Und	5	15,10	75,50
41	Desempoladeira de plástico média	Und	5	12,17	60,85
42	Enxada de 2 Libra	Und	10	25,70	257,00
43	Esmalte sintético (galão de 3,6kg)	Galão	100	58,93	5.893,00
44	Esmalte sintético 1kg	Und	15	16,83	252,45
45	Esponja para reboco (22X13X6)	Und	5	5,35	26,75
46	Fechadura completa para banheiro	Und	50	37,47	1.873,50
47	Fechadura completa para móveis	Und	50	13,50	675,00
48	Fechadura completa para Porta externa	Und	50	48,03	2.401,50
49	Fechadura de bico de papagaio	Und	50	52,00	2.600,00
50	Fechadura para portão com tambor alongado	Und	50	71,83	3.591,50
51	Ferro de 1/4 (vara de 12 metros)	Vara	100	16,52	1.652,00
52	Ferro de 3/8 (vara de 12 metros)	Vara	200	38,27	7.654,00
53	Ferro de 5/16 (vara de 12 metros)	Vara	250	26,03	6.507,50
54	Fita Adesiva para fórmica PVC 22mm, rolo de 20 metros	Und	50	81,23	4.061,50
55	Furadeira de impacto 1/2'' de 650w	Und	2	383,33	766,66
56	Furadeira de impacto 1/2'' de 800w	Und	1	478,00	478,00
57	Gesso	Kg	200	10,40	2.080,00
58	Grampo 1X9 para cerca saco de 1kg	Saco	5	12,63	63,15
59	Laminado Fórmica chapa 3,85m ² espessura 0,8mm	Und	10	187,33	1.873,30
60	Laminado Fórmica chapa 3,85m ² espessura 1.0mm	Und	10	194,00	1.940,00
61	Laminado Fórmica chapa 3,85m ² espessura 1.3mm	Und	10	211,00	2.110,00
62	Lixa para alvenaria 180	Und	100	1,15	115,00
63	Lixa para alvenaria 220	Und	100	1,15	115,00
64	Lixa para ferro de 100	Und	50	2,68	134,00
65	Lixa para ferro de 120	Und	100	2,68	268,00
66	Lixa para ferro de 150	Und	100	2,68	268,00
67	Lixa para ferro de 36	Und	50	3,40	170,00
68	Lixa para ferro de 60	Und	50	3,57	178,50
69	Lixa para madeira 150	Und	100	1,13	113,00
70	Lixa para madeira 20	Und	50	1,13	56,50
71	Lixa para madeira 36	Und	50	1,97	98,50
72	Luvas de raspa de cano curto 7cm de punho	Und	16	13,60	217,60
73	Luvas de raspa de couro cano curto	Und	15	19,47	292,05
74	Mangueira de 3/4 polegadas 1ª qualidade	M	100	5,77	577,00
75	Mangueira de jardim 1ª qualidade	M	100	6,20	620,00
76	Maquita 1300w potência	Und	2	410,33	820,66
77	Martelo de unha de 20mm, cabo de madeira	Und	5	24,57	122,85
78	Nível de Pedreiro	Und	5	14,50	72,50
79	Pá de bico redondo com cabo de madeira 71cm	Und	10	27,00	270,00

Handwritten signature or mark.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

80	Parafuso estrela para madeira 3.0X10 cx c/ 1000 und	CX	7	51,63	361,41
81	Parafuso estrela para madeira 3.5X16 cx c/ 500 und	CX	5	38,00	190,00
82	Parafuso estrela para madeira 3.5X40 cx c/ 500 und	CX	6	72,67	436,02
83	Parafuso estrela para madeira 3.5X50 cx c/ 500 und	CX	5	105,83	529,15
84	Perfil enrigessível em "U" 1 polegada parede 2.25 (vara de 06 metros)	Und	20	52,90	1.058,00
85	Picareta	Und	5	40,33	201,65
86	Pincel médio	Und	10	6,38	63,80
87	Ponteiro de Ferro (10" X 1/2")	Und	5	16,87	84,35
88	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,6 X 2,10)m	Und	15	158,20	2.373,00
89	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,7 X 2,10)m	Und	18	158,20	2.847,60
90	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,8 X 2,10)m	Und	50	158,20	7.910,00
91	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,9 X 2,10)m	Und	50	183,67	9.183,50
92	Prego 15X15 saco de 1kg	Saco	5	12,63	63,15
93	Prego 18X27 saco de 1kg	Saco	5	12,30	61,50
94	Prumo para pedreiro com guia de madeira 500g	Und	5	26,03	130,15
95	Régua de alumínio 1,50m	Und	5	34,53	172,65
96	Solvente 1L	Und	20	11,83	236,60
97	Supercal (pacote de 5kg)	Pct	500	7,30	3.650,00
98	Talhadeira de Ferro (12" X 3/4")	Und	5	16,20	81,00
99	Telhas cerâmicas colonial	Und	5000	0,46	2.300,00
100	Tijolo cerâmico (oito furos)	Und	5000	0,37	1.850,00
101	Tinta (balde 18 litros) para piso	Balde	50	164,33	8.216,50
102	Tinta látex (balde 18 litros) paredes externas	Balde	100	165,00	16.500,00
103	Tinta látex (balde 18 litros) paredes internas	Balde	120	85,13	10.215,60
104	Tinta látex (galão de 3,6 litros)	Galão	50	24,27	1.213,50
105	Trincha 2 polegadas	Und	11	5,75	63,25
106	Trincha 4 polegadas	Und	10	12,47	124,70
				Total	161.716,51

OK



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2018.01.05.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

Cylos



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2018.01.05.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2018.01.05.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.01.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : 01 - MATERIAL ELÉTRICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bomba d'água submersa (Vazão máxima: 2.300 litros/hora, Altura manométrica máxima: 65m (elevação), Profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m)	Und	10			
0002	Braço para luminária pública de 1,50m	Und	300			
0003	Bucha nº 06	Und	100			
0004	Bucha nº 08	Und	100			
0005	Bucha nº 10	Und	50			
0006	Cabo flexível 2,5mm 1ª linha	M	2000			
0007	Cabo flexível 4,0mm 1ª linha	M	1500			
0008	Cabo flexível 6,0mm 1ª linha	M	1500			
0009	Cabo pp 2X2/5 1ª linha	M	500			
0010	Cabo pp 3X2/5 1ª linha	M	500			
0011	Cabo pp 3X4 1ª linha	M	800			
0012	Canaleta 2m dupla face	Und	100			
0013	Cliper	Par	50			
0014	Disjuntor monofásico de 16	Und	30			
0015	Disjuntor monofásico de 32A	Und	50			
0016	Disjuntor trifásico de 100A	Und	5			
0017	Disjuntor trifásico de 125A	Und	3			
0018	Disjuntor trifásico de 175A	Und	1			
0019	Disjuntor trifásico de 200A	Und	2			
0020	Disjuntor trifásico de 32A	Und	30			
0021	Disjuntor trifásico de 50A	Und	10			
0022	Fio pendente 2,5mm	M	800			
0023	Fita de alta fusão 20m 1ª linha	Und	30			
0024	Fita isolante grande 20m de 1ª linha	Und	100			
0025	Fotocélula com base	Und	800			
0026	Interruptor 1 teclas simples	Und	50			
0027	Interruptor 3 teclas	Und	30			
0028	Lâmpada metálica de 400w	Und	70			
0029	Lâmpada PL de 15w	Und	100			
0030	Lâmpada PL de 20w	Und	200			
0031	Lâmpada PL de 25w	Und	150			
0032	Lâmpada PL de 40w	Und	150			
0033	Lâmpada vapor de mercúrio 250w	Und	200			
0034	Lâmpada vapor de sódio 250w	Und	100			
0035	Lâmpada vapor sódio de 70w	Und	800			
0036	Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública	Und	300			
0037	Parafuso nº 06	Und	100			
0038	Parafuso nº 08	Und	100			
0039	Parafuso nº 10	Und	50			

AKS



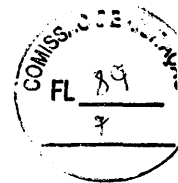
GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0040	Prego para cliper 14/15	Kg	2			
0041	Reator metálico de 400w	Und	50			
0042	Reator sódio de 70w	Und	600			
0043	Reator vapor de mercúrio de 250w	Und	100			
0044	Reator vapor de sódio de 250w	Und	80			
0045	Soquete grande de louça E40	Und	40			
0046	Soquete pequeno de louça E27	Und	100			
0047	Soquete plafon	Und	300			
0048	Tê elétrico	Und	30			
0049	Tomada conjugada	Und	50			
0050	Tomada de 2A e 1T	Und	30			
0051	Tomada de ventilador	Und	30			
0052	Tomada externa	Und	80			
0053	Tomada simples	Und	100			
						Total:

Lote : 02 - MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Adaptador de 1"	Und	30			
0002	Adaptador soldável 1/2mm	Und	30			
0003	Adaptador soldável 3/4mm	Und	30			
0004	Adaptador soldável 3/2"	Und	30			
0005	Adaptador soldável 40mm	Und	15			
0006	Adaptador soldável 50mm	Und	30			
0007	Assento sanitário em plástico	Und	80			
0008	Boia de vazão total de 3/4	Und	10			
0009	Boia de vazão total de 50mm	Und	10			
0010	Boia simples 3/4	Und	30			
0011	Caixa de descarga em plástico 9 litros	Und	60			
0012	Cano primeira linha de descarga completo (com curva) (parede resistente)	Und	55			
0013	Cano primeira linha para esgoto de 40mm vara com 6m (parede resistente)	Vara	10			
0014	Cano primeira linha para esgoto de 50mm vara com 6m (parede resistente)	Vara	15			
0015	Chuveiro elétrico com pressurizador	Und	5			
0016	Chuveiro simples	Und	20			
0017	Cola de junta preta secagem rápida 73g	Und	20			
0018	Cola grande 75g	Und	100			
0019	Curva de 1 e 1/2	Und	30			
0020	Curva de 1"	Und	30			
0021	Curva de 3/4	Und	40			
0022	Curva galvanizada de 1 1/2"	Und	10			
0023	Curva galvanizada de 1"	Und	10			
0024	Curva galvanizada de 3/4	Und	10			
0025	Joelho de 100mm em PVC	Und	60			
0026	Joelho de 40mm (esgoto) em PVC	Und	40			
0027	Joelho de 50mm (esgoto) em PVC	Und	30			
0028	Joelho de 75mm em PVC	Und	20			
0029	Joelho soldável 3/4 em PVC	Und	40			
0030	Joelho soldável de 1" em PVC	Und	40			
0031	Luva correr de 1"	Und	20			
0032	Luva correr de 3/4	Und	20			
0033	Luva correr de 50mm	Und	20			
0034	Luva correr de 60mm	Und	20			
0035	Luva mista de 1"	Und	30			
0036	Luva mista de 3/4	Und	30			
0037	Luva soldável de 3/4"	Und	100			
0038	Luva soldável de 1 1/2"	Und	30			
0039	Luva soldável de 1"	Und	50			
0040	Luva soldável de 4"	Und	50			
0041	Luva soldável de 50mm	Und	20			
0042	Luva soldável de 60mm	Und	20			
0043	Mangote 50cm	Und	50			
0044	Niple galvanizado de 1"	Und	15			

Handwritten signature or initials.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0045	Niple galvanizado de 1" e 1/2	Und	15			
0046	Niple plástico de 1/2	Und	20			
0047	Niple plástico de 1"	Und	20			
0048	Niple plástico de 3/4	Und	20			
0049	Pia de lavatório com coluna (grande)	Und	5			
0050	Pia de lavatório sem coluna (grande)	Und	6			
0051	Registro de 1" soldável	Und	20			
0052	Registro de 3/4 soldável	Und	20			
0053	Registro de 40mm soldável	Und	5			
0054	Registro de 50mm soldável	Und	10			
0055	Registro de gaveta 1"	Und	10			
0056	Registro de gaveta 3/4	Und	10			
0057	Registro de pressão 1"	Und	10			
0058	Registro de pressão 3/4	Und	10			
0059	Reparo para caixa de descarga acoplada	Und	100			
0060	Reparo para torneira de 1/2	Und	100			
0061	Reparo para torneira de 3/4	Und	100			
0062	Reparo para torneira de 50mm	Und	50			
0063	Serra manual em metal 300mm (12")	Und	100			
0064	Sifão sanfonado	Und	100			
0065	Tê de 100mm	Und	30			
0066	Tê de 40mm (esgoto)	Und	15			
0067	Tê de 50mm (esgoto)	Und	15			
0068	Tê de 75mm	Und	15			
0069	Tê soldável de 1 e 1/2"	Und	20			
0070	Tê soldável de 1"	Und	20			
0071	Tê soldável de 3/4	Und	20			
0072	Tê soldável de 50mm	Und	20			
0073	Tê soldável de 60mm	Und	20			
0074	Torneira de lavatório cromada em inox	Und	30			
0075	Torneira longa de plástico para jardim	Und	30			
0076	Torneira longa para bancada cromada em inox	Und	30			
0077	Torneira longa para pia cromada em inox	Und	30			
0078	Tubo de primeira linha PVC de 100mm vara com 6m (parede resistente)	Und	100			
0079	Tubo de primeira linha PVC de 150mm vara com 6m (parede resistente)	Und	100			
0080	Tubo de primeira linha PVC de 75mm vara com 6m (parede resistente)	Und	20			
0081	Tubo primeira linha 3/4 soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	30			
0082	Tubo primeira linha 1 e 1/2 soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	15			
0083	Tubo primeira linha 1" soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	30			
0084	União galvanizada de 1	Und	10			
0085	União galvanizada de 1" e 1/2"	Und	10			
0086	União soldável de 1"	Und	10			
0087	União soldável de 1/2	Und	10			
0088	União soldável de 3/4	Und	10			
0089	União soldável de 50mm	Und	10			
0090	Válvula de descarga	Und	30			
0091	Válvula de sucção de 1 e 1/2"	Und	10			
0092	Válvula de sucção de 1"	Und	10			
0093	Válvula para lavatório	Und	80			
0094	Válvula para pia inox	Und	30			
0095	Veda rosca grande rolo com 18mmx50m	Rolo	70			
Total:						

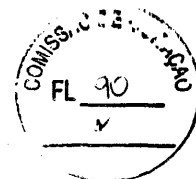
Lote : 03 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Arame 18"	Kg	50			
0002	Alavanca comum de 1,5m	Und	5			
0003	Arame farpado de 500m	Und	5			
0004	Areia fina	M³	10			

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0005	Areia grossa	M³	10		
0006	Barra chata de ferro 1 polegada (6,0 metros)	Und	5		
0007	Barra chata de ferro 1/5 polegada (6,0 metros)	Und	5		
0008	Botina de couro com biqueira de plástico Nº 38,39,40,41,42,43 E 44.	Par	30		
0009	Brita 0	M³	10		
0010	Brita 1	M³	20		
0011	Broca para alvenaria 10mm	Und	5		
0012	Broca para alvenaria 3mm	Und	10		
0013	Broca para alvenaria 4mm	Und	10		
0014	Broca para alvenaria 5mm	Und	10		
0015	Broca para alvenaria 6mm	Und	10		
0016	Broca para alvenaria 7mm	Und	10		
0017	Broca para alvenaria 8mm	Und	5		
0018	Broca para alvenaria 9mm	Und	5		
0019	Broca para ferro 10mm	Und	18		
0020	Broca para ferro 2mm	Und	10		
0021	Broca para ferro 3mm	Und	10		
0022	Broca para ferro 4mm	Und	10		
0023	Broca para ferro 5mm	Und	10		
0024	Broca para ferro 6mm	Und	10		
0025	Broca para ferro 7mm	Und	10		
0026	Broca para ferro 8mm	Und	5		
0027	Broca para ferro 9mm	Und	5		
0028	Broxa média	Und	5		
0029	Brumasa 04mm	Und	5		
0030	Brumasa 10mm	Und	5		
0031	Brumasa 15mm	Und	5		
0032	Cantoneiras 15/16 (barra de 6,0metros)	Und	5		
0033	Cantoneiras 3/4 (barra de 6,0metros)	Und	10		
0034	Carro de mão de chapa reforçada	Und	5		
0035	Chibanca	Und	5		
0036	Cimento (saco de 50kg)	Saco	950		
0037	Cola para fórmica de 3,6kg	Galão	3		
0038	Cola para madeira de 3,6kg	Galão	3		
0039	Colher para pedreiro média com haste curvada e cabo de madeira	Und	5		
0040	Desempoladeira de madeira média	Und	5		
0041	Desempoladeira de plástico média	Und	5		
0042	Enxada de 2 Libra	Und	10		
0043	Esmalte sintético (galão de 3,6kg)	Galão	100		
0044	Esmalte sintético 1kg	Und	15		
0045	Esponja para reboco (22X13X6)	Und	5		
0046	Fechadura completa para banheiro	Und	50		
0047	Fechadura completa para móveis	Und	50		
0048	Fechadura completa para Porta externa	Und	50		
0049	Fechadura de bico de papagaio	Und	50		
0050	Fechadura para portão com tambor alongado	Und	50		
0051	Ferro de 1/4 (vara de 12 metros)	Vara	100		
0052	Ferro de 3/8 (vara de 12 metros)	Vara	200		
0053	Ferro de 5/16 (vara de 12 metros)	Vara	250		
0054	Fita Adesiva para fórmica PVC 22mm, rolo de 20 metros	Und	50		
0055	Furadeira de impacto 1/2" de 650w	Und	2		
0056	Furadeira de impacto 1/2" de 800w	Und	1		
0057	Gesso	Kg	200		
0058	Grampo 1X9 para cerca saco de 1kg	Saco	5		
0059	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 0,8mm	Und	10		
0060	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 1.0mm	Und	10		
0061	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 1.3mm	Und	10		
0062	Lixa para alvenaria 180	Und	100		
0063	Lixa para alvenaria 220	Und	100		
0064	Lixa para ferro de 100	Und	50		
0065	Lixa para ferro de 120	Und	100		
0066	Lixa para ferro de 150	Und	100		
0067	Lixa para ferro de 36	Und	50		

Handwritten signature or mark.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0068	Lixa para ferro de 60	Und	50		
0069	Lixa para madeira 150	Und	100		
0070	Lixa para madeira 20	Und	50		
0071	Lixa para madeira 36	Und	50		
0072	Luvas de raspa de cano curto 7cm de punho	Und	16		
0073	Luvas de raspa de couro cano curto	Und	15		
0074	Mangueira de 3/4 polegadas 1ª qualidade	M	100		
0075	Mangueira de jardim 1ª qualidade	M	100		
0076	Maquita 1300w potência	Und	2		
0077	Martelo de unha de 20mm, cabo de madeira	Und	5		
0078	Nível de Pedreiro	Und	5		
0079	Pá de bico redondo com cabo de madeira 71cm	Und	10		
0080	Parafuso estrela para madeira 3.0X10 cx c/ 1000 und	CX	7		
0081	Parafuso estrela para madeira 3.5X16 cx c/ 500 und	CX	5		
0082	Parafuso estrela para madeira 3.5X40 cx c/ 500 und	CX	6		
0083	Parafuso estrela para madeira 3.5X50 cx c/ 500 und	CX	5		
0084	Perfil enrigessível em "U" 1 polegada parede 2.25 (vara de 06 metros)	Und	20		
0085	Picareta	Und	5		
0086	Pincel médio	Und	10		
0087	Ponteiro de Ferro (10" X 1/2")	Und	5		
0088	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,6 X 2,10)m	Und	15		
0089	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,7 X 2,10)m	Und	18		
0090	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,8 X 2,10)m	Und	50		
0091	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,9 X 2,10)m	Und	50		
0092	Prego 15X15 saco de 1kg	Saco	5		
0093	Prego 18X27 saco de 1kg	Saco	5		
0094	Prumo para pedreiro com guia de madeira 500g	Und	5		
0095	Régua de alumínio 1,50m	Und	5		
0096	Solvente 1L	Und	20		
0097	Supercal (pacote de 5kg)	Pct	500		
0098	Talhadeira de Ferro (12" X 3/4")	Und	5		
0099	Telhas cerâmicas colonial	Und	5000		
0100	Tijolo cerâmico (oito furos)	Und	5000		
0101	Tinta (balde 18 litros) para piso	Balde	50		
0102	Tinta látex (balde 18 litros) paredes externas	Balde	100		
0103	Tinta látex (balde 18 litros) paredes internas	Balde	120		
0104	Tinta látex (galão de 3,6 litros)	Galão	50		
0105	Trincha 2 polegadas	Und	11		
0106	Trincha 4 polegadas	Und	10		
				Total:	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....

Assinatura do Proponente

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Farias Brito/CE e do outro

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria/Fundo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Farias Brito/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.01.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.01.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria/Fundo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação,



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

JK



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

JKD



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF